

TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Decisão
6018.2022/0087657-4 / Intermariner do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda / Deferido

Pelo presente instrumento a Unidade de Vigilância em Saúde - UVIS Santana, situada à R. Voluntários da Pátria, 3063, Santana, São Paulo, representada pela(s) autoridade(s) sanitária(s): Ana Paula Moreno Barbosa, RF 893012-1 e Jéssyca Stherllany Rosendo Lima, RF 892931-9, doravante denominada simplesmente COMPROMITENTE e a Pessoa Jurídica/Física: INTERMARINER DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 28.931.770/0001-77, situada à Alameda Afonso Schmidt, 807, Santa Teresinha, CEP 02450-001, São Paulo, SP, representada pelo responsável legal, Alexandre Monteiro dos Santos, CPF 077.546.868-13, e pela responsável técnica Patrícia Pereira Gaspar, CPF 338.840.398-81, CRBio/SP 8673301, doravante denominada simplesmente COMPROMISSÁRIA firmam nesta data o presente Termo de Compromisso de Adequação, nos termos dos artigos 1º e 8º da Lei Municipal 13.725/04 e do art. 25 da Portaria SMS-G 2215/16, no qual são estabelecidas as medidas corretivas que serão adotadas pela COMPROMISSÁRIA e respectivos prazos para cumprimento das mesmas, conforme descrito a seguir:

ADEQUAÇÕES - PRAZO
Solicitação da AFE (Anvisa) - 04/11/2022
Obtenção da AFE - 30/01/2023
Primeira importação - 13/02/2023
Transferência de Titularidade: 1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação; 2. Registro de Produtos - 13/03/2023
Início das Atividades - 08/05/2023
Revisão de documentos e Manual da Qualidade conforme apontado pela equipe técnica em relatório - 08/06/2023
Cancelamento das atividades, CMVS e AFE da Inter-mariner Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ 64.177.934/0001-86 - 08/06/2023

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial da Cidade, na íntegra ou em extrato, no momento a partir do qual se iniciará a contagem dos prazos nele estipulados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 6018.2022/0089825-0

DESPACHO

Carta Convite nº 007/2022/CRS-Norte

I. À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI nº 6018.2022/0089825-0e com fundamento na Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG e Portarias 890/2013-SMS.G. e 727/2018-SMS.G, tendo por fundamento o disposto na letra "a", do inciso I, do artigo 23 da Lei 8.666 de 1993, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, **APROVO a Minuta do Edital** na modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2022/CRS-NORTE**, para contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de reforma UBS Chácara Inglesa unidade de saúde pertencente à Supervisão Técnica de Saúde de Piributaba desta Coordenadoria Regional de Saúde Norte, conforme especificação constante do Anexo I da Minuta da Carta Convite (link 074344462) e **AUTORIZO A ABERTURA do certame licitatório**.

II. **Designo** a Comissão Permanente de Licitação CRS-N, para julgamento da licitação referente ao processo nº 6018.2022/0089825-0 conforme disposto no artigo 23 da Lei 8.666 de 1993.

III. Publique-se.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 1163

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

Processos da unidade SVMA/CLA/TCA

SEI nº 6027.2022/0008298-4 extrato do termo de compromisso ambiental TCA 498/2022 pmpsvma E MSB BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em decorrência de construção de empreendimento habitacional com fachada ativa e uso incentivado /R2v-2/nR1-12/nR1-3/ ZEU/PA4, localizado na Rua Demóstenes, 441, 447, 451, 463, 465 e 470 e Rua Barão do Triunfo, 1744 e 1750, Brooklin, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ÍTEMS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 06 (seis); 1.1.3. Árvores nativas: 02 (duas); TOTAL: 08 (oito); 1. 2. Remoção: 1. 2.1. Árvores mortas: 02 (duas); 1. 3. Área de doação: 00 (zero); 1. 4. Calçadas na Calçada: 04 (quatro); 1. 5. Preservadas: 00 (zero); 1. 6. Transplante interno: 00 (zero); 1. 7. Transplante Externo: 00 (zero); 1. 8. Plantio: 1. 8.1. Interno: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8.2. Calçada: 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1. 8. 3 Estacionamento: 00 (zero); 1. 9. Conversão: 1. 9.1. FEMEA: Não; 1. 9.2. Entrega de mudas: 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) mudas (equivalentes a 70 mudas x 5,35 + 70 mudas) DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem entregues ao Viveiro Municipal, conforme 8ª reunião ordinária de 2022 da CCA e itens 11.4 e 15.2 da Portaria nº 130/SVMA de 26 de agosto de 2013; 1. 9.3. Obras: Não; 1. 10. Implantação de calçada verde: Sim; 1. 11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim; 1. 12. Intervenção em VPP: Não; 1. 13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1. 13.1 Manejo / afugentamento de fauna: 1. 14. Intervenção em APP: Não; DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.**

Telefone: 51870248

SEI nº 6027.2021/0000186-9 EXTRATO DO ADITIVO 01 DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 465/2021 PMP/SMVA E TEEN-IMOBILIÁRIO S.A, em decorrência de alvará de aprovação de edificação nova / EHS-1 / HIS-2 / nR1-3 / ZC / PA 01, localizado na Rua Alcântara Machado 2200 - 2176 x R. Bresser x R. João Caetano, Mooca, São Paulo-SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferido pelos Decretos nº 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Aditivo 01 do Termo de Compromisso Ambiental consoante às cláusulas que seguem: I - **PROROGA-SE POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO RECOLHIMENTO DA CONVERSÃO AO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE -FEMA**, observada a Cláusula da Eficácia. II - **FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. III - A EFICÁCIA DO ADITIVO 01 AO TCA Nº 465/2021 SE DARÁ COM A PUBLICAÇÃO DE SEU**

EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. Nos termos do Decreto nº. 57.414, de 27 de outubro de 2016, há isenção de preço público para HIS, HMP, EHMP e EZEIS, bem como à moradia econômica disciplinada pela Lei 10.105, de 2 de setembro de 1986, alterada pela Lei nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004

Processos da unidade SVMA/CLA/DAIA/GTAC COMUNIQUE-SE nº 605/GTAC/2022 Proc. Adm.: 6027.2022/0012685-0 **Interessado:** CLARO S/A - para finalizar protocolo de Estação de Rádio Base.

Assunto: Consulta Prévia
O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Esclarecer se haverá permanência de pessoas fixas no local onde será instalado/operado a Estação de Rádio Base;
2. Apresentar a planta com Projeto de implantação da Estação de Rádio Base;
3. Apresentar Declaração de Compatibilidade datada e assinada;
4. Esclarecer se haverá a utilização de produtos com potencial de contaminação do solo e da água subterrânea. Informar a ficha técnica de cada produto, se houver;
5. Esclarecer se foi realizado algum estudo ambiental na área de interesse, solicitado pelo órgão ambiental municipal e/ou estadual. Se houve manifestação de algum órgão apresentar a manifestação;
6. Esclarecer se há uso (qual?) de água subterrânea e/ou captação no imóvel;
7. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunicue-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2022/0012685-0. **COMUNIQUE-SE nº 606/GTAC/2022 Proc. Adm.:** 6027.2022/0012318-4 **Interessado:** INFINITY Adm. Ltda. **Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1. Apresentar Avaliação Preliminar e, se necessário, outros estudos ambientais, em conformidade com a DD 038/2017/C;
2. Apresentar todas as manifestações emitidas pela CETESB, inclusive o Termo de Reabilitação e a Matrícula atualizada com a averbação deste Termo, se houver;
4. Apresentar Declaração de Responsabilidade datada e assinada, conforme anexo C, da lista de documentos para atuação de processos na SVMA. Caso a CETESB tenha se manifestado sobre o imóvel, apresentar Declaração de Compatibilidade CETESB, conforme anexo D;
5. Apresentar Procuração de representante legal;
6. Esclarecer se haverá captação de água subterrânea no local;
7. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação de atendimento ao Comunicue-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2022/0012318-4.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

COMUNIQUE-SE: LISTA 1163

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Processos da unidade SP-URB/DEO-GAT

7810.2022/0001104-0 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: JHSF INCORPORAÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE: Conforme informações constantes nos documentos SEI n.º 072986334, o item 7 do comunicue-se SEI n.º 071460639 passa a ter a seguinte redação: 7. O prazo para atendimento deste comunicue-se é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade. Caso haja necessidade de atendimento pessoal, este poderá ser feito por email: duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br, sem prejuízo do prazo estipulado. Informamos que o atendimento ao comunicue-se poderá ser feito por meio eletrônico, pelo email: protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br.

7810.2022/0001379-5 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: Ana Maria Bastos Liverri, Pedro Luiz Liverri e Helio Lucio Liverri.

COMUNIQUE-SE: Conforme informações constantes no documento SEI n.º 073287784, ficam os interessados comunicados a apresentar o que segue: 1. Documento pessoal do Sr. Claudio Lucio Bastos Liverri, devido à procuração, em seu nome, constante no processo; 2. Apresentação de RRT 11483599, conforme pagamento constante no processo; 3. O prazo para atendimento deste comunicue-se é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade. **Caso haja necessidade de atendimento pessoal, o agendamento poderá ser realizado através do e-mail: duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br, sem prejuízo do prazo estipulado. Informamos que o atendimento ao comunicue-se poderá ser feito por meio eletrônico, pelo email: protocoloeletronico@spurbanismo.sp.gov.br**

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1280

SÃO PAULO URBANISMO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO Nº 12/CDP62/21

A São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, comunica que o Grupo de Trabalho constituído por meio do CDP 62/21, para propor e desenvolver ações para subsidiar a contratação e implementação do SMGO, nos termos do contido no Processo SEI nº 5010.2022/0012181-0, CONHECEU a Impugnação oposta pela Volaris Brasil Tecnologia Ltda., pois tempestiva, e no mérito a INDEFERIU, mantendo a decisão de 23 de setembro de 2022 de indeferimento da homologação do Sistema de Monitoramento e Gestão Operacional da empresa Volaris Brasil Tecnologia Ltda.,

marca Cittati, Modelo: Gool System, Versão SPTrans, com integração com software de planejamento da operação da empresa Optibus, modelo Optibus System, versão SPTrans - Certificado TUV 22.0220 - Revisão 01, em todos os seus termos e efeitos.

Comunica ainda que CONCEDE o prazo de quinze dias para Recurso da decisão de indeferimento a ser apreciado pela Diretoria Executiva da SPTrans, contados na forma prevista pelo Art. 40 da Lei Municipal nº 14.141/2006.

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 045/ SMSU/2022

6029.2022/0011633-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob nº. 25

OBJETO DO CONTRATO: “Aquisição de MUNIÇÕES TREINA”

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual no período de até 12 meses, contados da assinatura do termo do contrato ou ordem de início.

DO VALOR TOTAL: R\$ 2.588.129,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) CNPJ 57.494.031/0001-63 – MATRIZ 315.000 (trezentos e quinze mil), unidades de **MUNIÇÃO CALIBRE 380 AUTO TREINA EOOG 95GR NTA A**, valor unitário de R\$ 4,0906 (quatro reais e novecentos e seis décimos de milésimos), com valor total de R\$ 1.288.539,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais); 220.000 (duzentos e vinte mil), unidades de **MUNIÇÃO CALIBRE 38 SPL TREINA EOPP 158GR NTA CXT A**, valor unitário de R\$ 4,0002 (quatro reais e dois décimos de milésimos), com valor total de R\$ 880.044,00 (oitocentos e oitenta mil e quarenta quatro reais); 26.000 (vinte e seis mil), unidades de **MUNIÇÃO CALIBRE 5,56X45 COMUM M193 (TREINA) A**, valor unitário de R\$ 8,1699 (oito reais e um mil seiscentos e noventa nove décimos de milésimos), com valor total de R\$ 212.417,40 (duzentos e doze mil e quatrocentos e dezesseite reais e quarenta centavos) - CNPJ 57.494.031/0010-54 – FILIAL – 5.250 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta), unidades de **MUNIÇÃO CALIBRE 12/70 CH-3T TREINA CAIXETA “A”**, com valor unitário de R\$ 5,8760 (cinco reais e oito mil e setecentos e sessenta décimos de milésimos), com valor total de R\$ 207.129,00 (duzentos e sete mil cento e vinte e nove reais).Perfazendo o valor global de **R\$ 2.588.129,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, e incluem todos os custos, impostos, taxas, benefícios constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto deste contrato. – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 38.00.38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00.0**

6029.2022/0013110-2 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Substituição de fiscais - De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/2014, **DESIGNO** o servidor **Valdir Xavier de Melo** - RF649.776.4, como fiscal titular, a fim de atuar na fiscalização e acompanhamento da execução dos ARPs 008, 009 e 010/SMSU/2022, celebrado com as empresas **Oeste Baterias e Peças Automotivas Eireli** , inscrita no CNPJ 12.906.226/0001-35, **Ronaldo Milani Comercial Eireli** inscrita no CNPJ 56.966.823/0001-20 e **RL Troca de Óleo LTDA** inscrita no CNPJ 32.889.241/0001-20, respectivamente, em substituição ao servidor Jânio Bombonato de Melo - RF 733.491.5.

6029.2022/0001364-9 - SMSU/ Mídia Digital & Comunicação Visual LTDA – ME - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, e à vista dos elementos presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, **ACOLHO A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** consistentes em rescisão unilateral do contrato por seu descumprimento, multa por inexecução total do ajuste, pela não realização do serviço e entrega dos materiais, no valor de **R\$513,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos)**, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do ajuste, conforme anexo da nota de empenho (doc. 069391652), bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser aplicada à empresa **Mídia Digital & Comunicação Visual LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 36.280.886/0001-11, concedendo o prazo de defesa prévia de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2020/0002303-4

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 CONTRATO Nº044/ SMDHC/2020

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor empresa RUBY SERVICES TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.605.373/0001-15.

2. OBJETO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 9,29%, que corresponde ao valor de R\$ 17.328,96 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI 074266265, para o período de 10/09/2022 a 09/09/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 044/SMDHC/2020.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 17.328,96 (dezesete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº 6074.2020/0002303-4.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO: O valor mensal passa a ser de R\$ 18.622,28 (dezoito mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) e anual de R\$ 223.467,36 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

6074.2019/0002415-2

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Assunto: OSC Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários - AFESU, Projeto "FORMANDO CHEFS" – CNPJ nº. 60.428.646/0011-78 (Edital FUMCAD 2019).

DESPACHO

01. À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 060461095, o parecer técnico (SEI 068816601) e a manifestação da Assessoria Jurídica (074329966) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Associação Feminina de

Estudos Sociais e Universitários - AFESU, inscrita no CNPJ sob nº 60.428.646/0011-78, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 12 (doze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em 01/01/2023, no valor total de R\$ 143.129,00 (cento e quarenta e três mil cento e vinte e nove reais), objetivando a implementação do projeto "FORMANDO CHEFS", cujo escopo é "promover conhecimentos na área de gastronomia para adolescentes de 15 a 17 anos, a partir da formação profissional metodológica, em acordo com os princípios de proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, no sentido de fomentar a formação humana, cidadã e profissional dos jovens, e atenderá 30 adolescentes, na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, pelo período de 12 meses".

02. Emita-se, OPORTUNAMENTE e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade onerando a dotação 90.10.08.243.3013.6.160.3.3.50.39.0 0, considerando, nos exercícios subsequentes, as dotações próprias respeitadas o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

03. DESIGNO como GESTORA da parceria a servidora Débora Lais Oliveira da Silva, RF. 847.543-1, na forma do art. 58 da Portaria nº 140/SMDHC/2019.

6074.2021/0002648-5

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 CONTRATO Nº 232/ SMDHC/2021.

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor da Empresa QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.145.579/0001-07.

2. OBJETO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 8,20%, que corresponde ao valor de R\$ 107.904,60 (cento e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos), conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI 074074693, para o período de 06/10/2022 a 05/10/2023, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 232/SMDHC/2021.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 107.904,60 (cento e sete mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos), em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº 6074.2021/0002648-5.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO: O valor mensal passa a ser de R\$ 118.651,32 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e anual de R\$ 1.423.815,84 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

6074.2020/0002957-1

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 CONTRATO Nº 051/ SMDHC/2020

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor empresa MFC CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.589.089/0001-61.

2. OBJETO: Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE no percentual de 8,20%, que corresponde ao valor de R\$ 12.795,72 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme Tabela de Cálculo sob doc. SEI 074283485, para o período de 02/10/2022 a 01/10/2023, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 051/SMDHC/2020.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 12.795,72 (doze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), em adição ao valor atual contratual do período supramencionado, conforme memória de cálculo constante nos autos do Processo Eletrônico nº 6074.2020/0002957-1.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO: O valor mensal passa a ser de R\$ 15.433,91 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) e anual de R\$ 185.206,92 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos)

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

6074.2020/0003550-4

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO Nº. 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/004/2020/SMDHC/CPLGBTI.

DESPACHO

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente o Parecer exarado pela Coordenação de Políticas para LGBTI (071683965) e pela Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 074386563), que acolho, AUTORIZO o Aditamento nº 002 do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TCL/004/2020/SMDHC/CPLGBTI, projeto "Gestão do Centro de Cidadania LGBTI Cláudia Wonder Região Oeste", firmado com a OSC Casarão Brasil – Associação LGBTI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.013.459/0001-83, objetivando a alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Aditamento nº 001 e inclusão da cláusula 5.4.1, referente ao acréscimo de 25,89% ao valor da parceria referente ao reajuste no valor do aluguel e a prorrogação por 2 (dois) dias objetivando a continuidade da gestão do equipamento até a finalização de processo de Chamamento Público, ficando mantidas e inalter